



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

MUNICÍPIO DE

ZACARIAS

2013 | 2016



LEI Nº 1136/14 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para atendimento ao convênio Sorria São Paulo, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.02 Setor Saúde Bucal
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
103010004.2.020000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000

R\$ 21.600,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.02 Setor Saúde Bucal
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
103010004.2.020000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000

R\$ 14.400,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

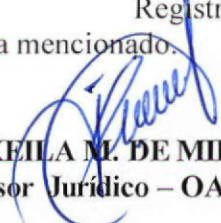
ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


JOSIANY KEILA M. DE MIRANDA BAGGIO
Assessor Jurídico – OAB/SP – 201.043


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente

Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS
LEI Nº 1130/14 DE 20 DE MARÇO DE 2014.
 Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 30.000,00 (Trinta e seis mil reais), para atender às despesas decorrentes da execução do Município de Zacarias, Comarca de Burlemma, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FACO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 30.000,00 (Trinta e seis mil reais) para atender às despesas decorrentes da execução do Município de Zacarias, Comarca de Burlemma, Estado de São Paulo, cuja classificação orçamentária e funcional seja a seguinte:

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária.....: 02.03 - DM Saúde
 Unidade Executora.....: 02.03.02 Setor Saúde Bucal

10 - Saúde
 10.001 - Atenção Básica
 103010004 - Infraestrutura em Saúde Pública
 103010004.2.020000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 0000 R\$ 21.500,00

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária.....: 02.03 - DM Saúde
 Unidade Executora.....: 02.03.02 Setor Saúde Bucal

10 - Saúde
 10.001 - Atenção Básica
 103010004 - Infraestrutura em Saúde Pública
 103010004.2.020000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 0000 R\$ 14.400,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata o presente lei, fica alterado o PPA e o LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 20 de março de 2014, às 14h e 45min (14º e 45º minutos) do dia 20 de março de 2014.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionada.

JOSIANY NEILA M. DE MIRANDA BARRIO
 Assessor Jurídico - OAB/SP - 201.043
 APARECIDO JUAES RENDONÇA
 Responsável pelo Expediente